

Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde
Registro da Reunião nº 14/2020 – Extraordinária - 04/12/2020 – 9h30

Participantes:

Membros do Comitê:

- Giovanne Gomes da Silva – Presidente
- Lílian da Silva Capinam – Diretora-Executiva substituta
- Bruno Henrique Lins Duarte – Diretor do Departamento de Administração substituta
- Roberto Bentes Batista – Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública
- Deborah Silva Figueiredo Roberto – Diretora do Departamento de Saúde Ambiental
- Paulo Roberto Martinho de Souza - Chefe de Gabinete

Membros de Apoio Técnico ao Comitê:

- Rafael Ayoroa Ramos – Auditor Chefe
- Ana Salett Marques Gulli – Procuradora Chefe da PFE

Representantes da Secretaria do Comitê:

- Larissa de Lavor Martinelli Pitrez – Coordenadora Geral de Planejamento e Avaliação

Servidores Convidados:

- Elizabeth Regina Fragoso Manes – Assessora da Presidência.
- Claudia Elisabeth Bezerra Marques – Assessora Técnica da Presidência
- Walter Januzzi - Servidor da Direx
- Marlos Costa de Andrade – Superintendente Estadual do Ceará
- José Antônio da Motta Ribeiro – Servidor do Densp

PAUTA:

- Alteração da ação de descentralização de recursos orçamentários proveniente de Emenda Parlamentar de Relatoria com indicador primário RP9, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), no estado do Ceará.

ORDEM DO DIA

PAUTA	DISCUSSÃO	DELIBERAÇÃO	FORMA DE DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
<p>Alteração da ação de descentralização de recursos orçamentários proveniente de Emenda Parlamentar de Relatoria com indicador primário RP9, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), no estado do Ceará.</p>	<p>Trata-se da solicitação de descentralização de recursos orçamentários proveniente de Emenda Parlamentar de Relatório (RP9), no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões), na ação orçamentaria – “7656 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em pequenas Comunidades Rurais ou em Comunidades Tradicionais, para execução direta pela Funasa, no Estado do Ceará.</p> <p>A situação é decorrente da solicitação do remanejamento das notas de créditos já autorizadas nas ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7XK6 – Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em municípios de até 50.000 habitantes –, no valor de R\$30.000.00,00 (trinta milhões);e • 7XK8 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de resíduos Sólidos em municípios com até 50.000 habitantes – “, no valor de R20.000.000,00 (vinte milhões). <p>Tendo em vista as seguintes considerações da Superintendência Estadual do Ceará:</p>	<p>Remanejamento DE R\$30.000.000,00 (trinta milhões) da Ação 7XK6–Sistema Público de Abastecimento de Água e R\$20.000,00 (vinte milhões) da Ação 7XK8 – Esgotamento Sanitário, PARA a execução na Ação 7656 – Saneamento Rural no total de R\$50 milhões (cinquenta milhões) para execução direta pela Funasa, no Estado do Ceará.</p>	<p>Unanimidade</p>	<p>Walter Januzzi e Thiago Schimitt Vieira Machado</p>	<p>04/12/20</p>

	<ul style="list-style-type: none">• Ao realizar o planejamento para deflagar as contratações referentes à ação “Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de resíduos Sólidos, foi constatado, que os recursos disponibilizados para a implantação do aterro sanitário não seriam suficientes para executar a obra com funcionalidade e atingimento dos objetivos sociais, pois o projeto desenvolvido para atender o consórcio municipal necessitaria de um total de aproximadamente R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e mesmo com a possibilidade do governo do Estado disponibilizar o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões) e o próprio consórcio aportar outros R\$5.000.000,00 (cinco milhões), que seriam repassados através de convênios para a Funasa, que por sua vez não teria como atender as exigências para viabilizar a execução desses instrumentos de repasse, como também não haveria tempo hábil para realizar o processo licitatório.• Na aplicação dos recursos da ação “7XK6 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em municípios de até 50.000 habitantes”, a implicação das vedações de repasse de recursos federais				
--	--	--	--	--	--

	<p>estabelecidas pela Lei 14.026/2020, que alterou Marco Legal do Saneamento (Lei 11.445/2007), causou insegurança quanto a construção de obras de saneamento nas sedes dos municípios que não atendam aos critérios da prestação de serviços regionalizados.</p> <p>A área técnica analisou a demanda do Estado e identificou que a Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará já havia executado a perfuração de 2000 poços, restando a implantação de outros 2114. A Funasa atenderia essa demanda remanescente e implantaria um sistema via chafariz para distribuir essas águas. Outra proposta seria construir 200 sistemas de abastecimentos de água com projetos padronizados já com orçamentos revisados.</p> <p>A Sr. Ana Sallet informa que não se opõe a solicitação de remanejamento, tendo em vista que existe legislação permitindo a transferência de recursos.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>O Sr. José Antônio destaca que a Superintendência Estadual do Rio Grande Norte – RN também tem interesse em aderir a esse modelo de execução direta.</p> <p>A Sr. Lilian Capinam sugere a inclusão da pauta “Criação de um Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Controles para esse processo no estado do RN”.</p> <p>O Sr. Rafael Ayoroa recomenda parcimônia, haja vista a necessidade estruturação da equipe de trabalho.</p>				
--	--	--	--	--	--

Não havendo mais o que ser deliberado o Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

LARISSA DE LAVOR MARTINELLI PITREZ
Secretaria do CGRC